



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Concede subsídio especial para o programa troca-troca de sementes para a safra e safrinha 2021/2022, por motivos que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio especial, de isenção total do pagamento no âmbito do Programa Troca-troca de Sementes, Safra e Safrinha 2021/2022, em decorrência da prolongada estiagem ocorrida que frustrou e reduziu a quantidade e a qualidade da produção de milho.

Parágrafo Único - O subsídio previsto no “caput” deste artigo beneficiará todos os produtores que adquiriram sementes para as safras 2021/2022, no âmbito do Programa Troca-troca de Sementes junto ao Município de Canudos do Vale.

Art. 2º - Os produtores que já efetuaram os pagamentos relativos ao Programa Troca-troca de Sementes na forma inicialmente estabelecida, serão ressarcidos dos valores pagos a maior, mediante solicitação na Tesouraria do Município.

Parágrafo Único – A isenção não envolve a parcela já paga pelo agricultor referente à tecnologia transgênica, não havendo devolução da parcela.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 19 de Abril de 2022.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração